



PROPOSTA DE LEI n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Exposição de motivos

Com a presente proposta, o Partido Socialista pretende salvaguardar que, nos limites ao endividamento das empresas públicas, não sejam considerados os investimentos que venham a ser realizados durante o ano de 2018 por estas empresas.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 50.º

Endividamento das empresas públicas

O crescimento global do endividamento das empresas públicas fica limitado a 2%, considerando o financiamento remunerado corrigido pelo capital social realizado e excluindo investimentos, nos termos a definir no decreto-lei de execução orçamental.

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2017

As Deputadas e os Deputados,